



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1917, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.988

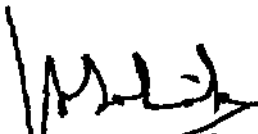
Valoriza a Unidade Fiscal como elemento indicativo -
de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o Decreto Federal nº 85.311, de 31 de outubro de 1.980,

DECRETA:

- Artigo 1º- É valorizado em Cz\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzados) a UNIDADE FISCAL de que trata a Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1.975, instituída neste município através do Decreto Municipal nº 716, de 19 de novembro de 1.985.
- Artigo 2º- A base de cálculo para fixação do valor previsto no artigo anterior, refere-se à aplicação dos índices de correção das O.T.Ns. (OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL) dos meses de dezembro de 1.987 a dezembro de 1.988, descontada a importância de Cz\$ 37,06 (trinta e sete cruzados e seis centavos).
- Artigo 3º- O disposto neste Decreto terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1.989.
- Artigo 4º- Este entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º- ~~Revogam-se as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 1.791, de 03 de dezembro de 1.987.~~

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 1.988.

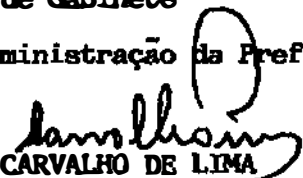

José Santilli Sobrinho

Prefeito Municipal


Euclydes Nobre

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de dezembro de 1988.-


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração